



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 1.294
De 04 de setembro de 2008.

Dispõe sobre nome de Rua do nosso município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua J que inicia-se na Av. Leandro Maciel, tendo o seu final na Av. Dr. José Milton Machado, no Lot. Vale dos Eucaliptos passará a denominar-se de **RUA JOÃO BELIZÁRIO DE ANDRADE.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana, em 04 de setembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE ATO
ADMINISTRATIVO FOI PUBLICADO EM
04/09/08 POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA
PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO
ART 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Fátima Morgana Tavares Melo Abud
Fátima Morgana Tavares Melo Abud
Chefe do Setor de Pessoal
CPF 558.157.235-68

Maria Vieira de Mendonça
Maria Vieira de Mendonça
Prefeita Municipal

José Luiz dos Santos Andrade
José Luiz dos Santos Andrade
Secretário de Administração e Finanças